



4.

Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 167 – DGAP/SPI

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APOIO RECREATIVO (AR), NA PRAIA DA LAGOA DE ALBUFEIRA (INTERIOR), EM SESIMBRA

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, **torna público que foi apresentado o seguinte pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público hídrico:**

- 1. Objeto:** Utilização privativa do domínio público hídrico na praia da Lagoa de Albufeira (interior), Sesimbra;
- 2. Finalidade:** Instalação e utilização de apoio recreativo de carácter sazonal e amovível;
- 3. Localização:**

Coordenadas:
38°30'32.09"N
9°10'28.39"W



- 4. Características:** - O objeto e a finalidade requeridos correspondem a um apoio recreativo (AR) nos termos definidos no Regulamento de Gestão das Lagoas de Óbidos e Albufeira, Aviso n.º 12492/2019 de 06 de agosto;
- 5. Prazo:** 10 (dez) anos;



Câmara Municipal de Sesimbra

6. **Título:** Licença de utilização privativa do domínio público hídrico;
7. No **prazo de 30 dias** úteis a contar da data da afixação do presente edital, os interessados **podem apresentar, por escrito:**
 - a) Pedido concorrente para emissão de título com o mesmo objeto e a mesma finalidade da utilização ora publicitada, ou
 - b) Objeções à atribuição do título;
8. Os pedidos referidos no número anterior devem ser efetuados pelos interessados por correio eletrónico para o endereço patrimonio.imovel@cm-sesimbra.pt ;
9. Decorrido o prazo supra fixado, e não havendo pedidos concorrentes, é iniciado o procedimento para a atribuição do título de utilização de recursos hídricos;
10. Caso se verifique a apresentação de pedidos concorrentes será iniciado procedimento concursal entre os interessados, nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, na sua redação atual;
11. Conforme estabelece o n.º 6 do art.º 21.º do referido Decreto-Lei, no eventual procedimento concursal o primeiro requerente goza do direito de preferência na atribuição do título para utilização privativa, desde que o comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, e se sujeite às condições da proposta selecionada;
12. Para esclarecimentos e obtenção de informações complementares poderão os interessados dirigir-se à Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida 25 de abril n.º 9M, em Sesimbra, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 05 de Dezembro de 2022.

O Presidente de Câmara,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)